



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 305/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 551/2023

DL-096/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 551/2023, originário do DL-096/2023, firmado com a pessoa física da Sr.^a **Jucileide Araújo Muzel, CPF nº 926.621.685-34**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial de locação de imóvel destinado ao funcionamento como casa de apoio da Unidade Policial que atua no Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 8.836,08 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 736,34 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam **Jucileide Araújo Muzel**, locadora e **Sávio Bulcão dos Santos**, Prefeito Municipal.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro, Boa
Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 551/2023 de locação de imóvel destinado ao funcionamento como casa de apoio da Unidade Policial, para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física da **Jucileide Araújo Muzel**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr.^a **Jucileide Araújo Muzel**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 926.621.685-34 e RG 52.807.845-8 SSP-Ba, residente e domiciliado na Praça Campo Alegre nº 9.814, Bairro Campo Alegre – Boa Vista do Tupim, Bahia - CEP 46.850-000, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato Nº 551/2023, firmado em 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 551/2023 firmado pelas partes em 29 de dezembro de 2023, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 096/2023, válido até 31 de dezembro de 2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da locação especificados no contrato inicial, ou seja, locação de imóvel localizado à Av. 18 de fevereiro, nº 453, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, destinado ao funcionamento como casa de apoio da Unidade Policial que atua no Município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro, Boa
Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

A CONTRATANTE pagará, pela locação constante do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 8.836,08 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 736,34 (setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2007 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE 1-500-0000 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS


CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

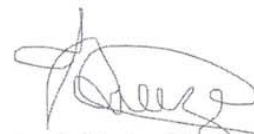
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Jucileide Araújo Muzel
CPF nº 926.621.685-34

TESTEMUNHAS

1 Amo Manoel S. Ribeiro CPF: 062.924.395-81
2 Manli dos Santos de Souza CPF: 056.532.935-99